



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/PMCSA-SME/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REGIONAL 2, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO/PE E A EMPRESA CONSTRUTORA
UMUARAMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma a Ampliação das Unidades Escolares Regional 2, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, Fone: (81) 3439-7397, e-mail: umuarama@umuarama.eng.br, representada por seu representante legal, o **Sr. Sergio de Matos Ribeiro**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.936.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando que no dia 10/01/2023 foi formulado pedido de Reanálise de Termos Aditivos no referido contrato para a verificação dos percentuais de acréscimos e supressões conforme entendimento do Tribunal de Contas de Pernambuco, encaminhado à Controladoria Geral do Município.

Considerando que por meio da Comunicação Interna nº 004/2023 datada de 13/01/2023 a Controladoria encaminhou para a Secretaria Municipal de Infraestrutura a solicitação da verificação de tais percentuais. Considerando que da análise realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante a Comunicação Interna nº 014/2023 datada de 13/01/2023, obteve-se novos percentuais de acordo com os critérios estipulados pelo TCE/PE, quais sejam:

Considerando que com o acréscimo realizado no 4º Termo Aditivo, o percentual acrescido da parte de REFORMA somado com os aditivos anteriores atinge o percentual de 48,11% (quarenta e quatro vírgula onze por cento), e o percentual acrescido da parte de AMPLIAÇÃO correspondente ao percentual de 25,07% (vinte e cinco vírgula sete por cento).

Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura informa ainda que após a verificação os aditivos anteriores (2º e 3º TA) devem ter seus percentuais corrigidos conforme tabela que segue:

QUADRO DEMONSTRATIVO NOVOS PERCENTUAIS:

Nº ADITIVO	REFORMA	%	AMPLIAÇÃO	%
1º	SEPARAÇÃO DAS PLANILHAS			
2º	R\$ 2.296.943,05	22,87%	0,00	0,00%
3º	R\$ 2.036.755,78	20,37%	R\$ 682.357,78	6,65%
4º	R\$ 476.630,57	4,77%	R\$ 1.042.661,31	16,42%
TOTAL DO CONTRATO	R\$ 14.808.738,19	48,11%	R\$ 8.467.343,61	25,07%



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 004/2023, datada de 13 de janeiro de 2023, oriunda da Controladoria Geral do Município, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


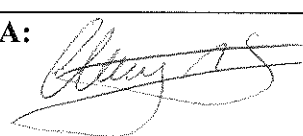
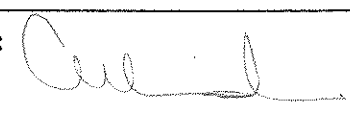
O presente instrumento tem como objeto a retificação dos percentuais dos aditivos anteriores, passando a ser o seguinte: 2º Termo aditivo o acréscimo de 22,97% sobre reforma, 3º Termo aditivo o acréscimo de 20,37% sobre reforma e 9,65% sobre ampliação e no 4º Termo aditivo 4,77% sobre reforma e 15,42% sobre ampliação.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI Sergio de Matos Ribeiro Engº Civil CREA 37471 D/PE
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.219.224-19	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.705.2104-36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1º
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PMCSA -
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º termo aditivo ao Contrato nº 054/PMCSA - SME/2021, Processo Administrativo nº 175/2021, Processo Licitatório nº 081/PMCSA-SME/2021, Concorrência nº 014/PMCSA- SME/2021, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, ficando seu término para o dia 03 de julho de 2024, conforme § 1º do artigo 57 § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001- 41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070 **Valor total:** R\$ 14.808.738,19. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de maio de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9C57E0EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/07/2023. Edição 3377
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>